



**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000240-88 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Considerando o pedido de impugnação feito pela EC Diferencial Soluções e Qualificação Empresarial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.969.924/0001-33, devidamente incluído no processo do SEI e publicado no site da BAHIAINVESTES.

Considerando que a presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n. 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal n. 10.520/2002, no que couber, Decreto Estadual n. 18.471/18, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BAHIAINVESTES, subsidiariamente a RESOLUÇÃO da Diretoria nº 03/2020, bem como as normas que regem o presente objeto da licitação.

Considerando que são as pessoas que trabalham na empresa contratada que precisam ter experiências comprovadas para realização dos serviços.

Considerando que o item 7.3 do Termo de Referência (página 41 do edital) discrimina os documentos necessários à comprovação da qualidade técnica.

NO ITEM 2.1 (página 3)**ONDE SE LÊ:**

“Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19, e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a abertura da presente licitação dar-se-á no dia **22 de junho de 2020** às 10:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Microsoft “Teams, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365”

LEIA-SE:

“Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19, e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a abertura da presente licitação dar-se-á no dia **30 de junho de 2020** às 10:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Microsoft “Teams, ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365”

NO ITEM 7.1 (página 10)**ONDE SE LÊ:**

“O Pregoeiro receberá até as 17h00, do dia 19 de junho de 2020 os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, na sede da BAHIAINVESTES (Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia)...”

LEIA-SE:

“O Pregoeiro receberá até as 17h00, do dia 29 de junho de 2020 os documentos de Credenciamento, Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, na sede da BAHIAINVESTES (Avenida Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904, Salvador – Bahia)...”



NO ITEM 9.4 Qualidade Técnica, alínea “c” (página 15)

ONDE SE LÊ:

“c) Comprovação de Capacidade técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica ou cópias de contratos, que comprove já ter ou esteja realizando os serviços prescritos no Anexo I – Termo de Referência, em pelo menos 2 (dois) anos, de trabalho especializado na área contábil em sociedades anônimas.”

LEIA-SE:

“c) Comprovação de Capacidade técnica em nome da empresa ou dos profissionais que comporão a equipe responsável pela realização do serviço contratado, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica ou cópia de contratos, que comprove já terem ou estejam realizando os serviços prescritos no Termo de Referência, de pelo menos 2 (dois) anos (exercícios fiscais), de trabalho especializados na área contábil em sociedades anônimas, o mesmo se aplicando aos profissionais responsáveis pela realização do serviço contratado.”

Jorge Guimarães

Pregoeiro